



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Finanças

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SIGA Nº SEFIN-ETP-2026/00017

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação foi demandada pela Secretaria Municipal de Finanças, tendo em vista o término do contrato atualmente vigente para locação de solução tecnológica especializada no gerenciamento das informações fiscais utilizadas na apuração do Valor Adicionado Fiscal (VAF), principal componente do Índice de Participação dos Municípios (IPM), o qual determina a parcela de 25% da arrecadação estadual do ICMS a ser transferida ao Município, conforme previsto no art. 158, inciso IV da Constituição Federal e na Lei Estadual nº 11.038/97.

Considerando que o encerramento do contrato atual poderá comprometer a continuidade das rotinas de acompanhamento, análise e validação dos dados fiscais, torna-se necessária a realização de nova contratação para assegurar a manutenção do serviço, que é essencial à gestão da receita pública municipal.

As transferências constitucionais representam parcela significativa da receita corrente do Município de Bento Gonçalves/RS, sendo a participação na arrecadação do ICMS uma das mais relevantes. A apuração do VAF exige o tratamento de grandes volumes de dados, oriundos de declarações fiscais, escrituração eletrônica, documentos eletrônicos (NF-e, NFS-e), registros da Receita Federal, informações de movimentação dos produtores rurais e dados transmitidos pelas administradoras de cartões de crédito e débito.

Dada a complexidade e o volume dessas informações, é imprescindível a adoção de ferramenta informatizada com capacidade de realizar cruzamentos automáticos, apontar inconsistências, gerar relatórios, apoiar a fiscalização e promover ações de recuperação de receita com respaldo legal. A contratação proposta prevê suporte técnico, manutenção evolutiva, implantação e parametrização da solução, treinamento dos servidores e assessoramento contínuo, com vistas a garantir a eficiência, a modernização e a qualificação da Administração Tributária Municipal.

Além disso, a ferramenta possibilitará maior controle sobre as declarações dos contribuintes, incremento da arrecadação municipal e melhorias na comunicação com os responsáveis tributários, promovendo justiça fiscal, equidade e aumento da receita pública.

Classif. documental

00.01.01.01



Assinado com senha por CRISTIANO GAVINESKI e ELISIANE SCHENATO.
Documento Nº: 140470-6266 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=140470-6266>



SEFINETP202600017A

MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Finanças

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O PAC encontra-se em elaboração.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratada deverá fornecer uma solução tecnológica de gestão tributária, em ambiente web (nuvem), voltada ao gerenciamento e cruzamento das informações que compõem o Valor Adicionado Fiscal (VAF) do Município, com foco no incremento da arrecadação e na modernização da fiscalização tributária municipal. Para a correta entrega e execução do objeto, a licitante deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

a) Disponibilizar software em plataforma web (em nuvem), acessível fora da rede municipal, com interface responsiva e segura;

b) Oferecer sistema multiusuário, multitarefa, com base de dados única e centralizada;

c) Garantir compatibilidade com navegadores atuais (Chrome, Firefox, Edge) e sistemas operacionais utilizados pela Prefeitura;

d) Possuir módulos para importação, tratamento e cruzamento de dados oriundos de:

- Guias de Informação e Apuração do ICMS (GIA);
- Notas Fiscais Eletrônicas (NF-e e NFS-e);
- Escrituração Fiscal Digital (EFD);
- Arquivos das administradoras de cartões de crédito/débito;
- Declarações do Simples Nacional (DEFIS, PGDAS-D);
- Produção Primária (NFP/SITAGRO);
- Informações da Receita Federal e demais bases integradas;

e) Permitir geração automática de relatórios de inconsistências e alertas para retificação de dados por contribuintes;

f) Disponibilizar painel de controle (dashboard) e módulo de Business Intelligence (BI), com relatórios personalizados e geração de extratos customizáveis pelo usuário;

g) Permitir exportação dos dados em múltiplos formatos (PDF, XLS, TXT, HTML, Word, BrOffice);

h) Garantir hospedagem, manutenção corretiva, evolutiva e legal, incluindo atualizações automáticas decorrentes de alterações legislativas e tributárias durante toda a vigência contratual;

i) Assegurar política de backup periódico com mecanismos de redundância e recuperação de dados, garantindo ao Município acesso e possibilidade de exportação integral da base de dados;



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Finanças

j) Disponibilizar suporte técnico remoto contínuo, com atendimento em horário comercial e canal para chamados emergenciais;

k) Oferecer treinamento prático e operacional, presencial ou remoto, com material instrucional, para servidores da Secretaria Municipal de Finanças, além de acompanhamento técnico durante a implantação;

l) Disponibilizar equipe técnica qualificada para instalação, parametrização, importação de dados históricos e assessoramento tributário continuado, inclusive em análises, inconsistências e retificações relacionadas ao IPM, Simples Nacional, e cruzamentos de informações;

m) Garantir que o sistema permita ajustes e personalizações conforme necessidades específicas do Município, inclusive para futuras alterações legislativas e normativas;

n) Observar todas as obrigações legais relativas à proteção de dados pessoais, conforme a LGPD (Lei nº 13.709/2018).

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

A contratação compreende a implantação inicial do sistema (01 unidade) e a prestação continuada dos serviços de locação da licença de uso do software pelo período estimado de 12 meses (12 unidades). A definição das quantidades baseia-se na vigência contratual pretendida e na experiência anterior da Secretaria Municipal de Finanças com solução similar, considerando a necessidade de continuidade operacional e a interdependência com os processos de arrecadação tributária do Município.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Considerando a necessidade de gestão e recuperação de receitas vinculadas ao ICMS e ISSQN, foram analisadas duas soluções possíveis: N° 1, o desenvolvimento interno de um sistema personalizado pelo Município, e N° 2, a contratação de empresa especializada para a locação de licença de uso de software com funcionalidades específicas, já prontamente operacionais.

A primeira alternativa, embora viável em tese, demandaria elevado investimento inicial, recursos técnicos especializados de tecnologia da informação e tributação, além de prazos mais extensos para desenvolvimento, homologação, implantação e manutenção contínua. Ressalta-se ainda o risco de desatualização tecnológica, a dificuldade na adaptação às constantes alterações legais, e a necessidade de uma equipe permanente de suporte técnico e fiscal.

A segunda alternativa, amplamente adotada por administrações públicas, consiste na contratação por locação de sistema já desenvolvido, com know-how (ou seja, o conhecimento prático e especializado) consolidado, operação em ambiente web, suporte



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Finanças

técnico especializado, atualizações automáticas conforme alterações legislativas e integração com bases de dados estaduais e federais. Trata-se de solução que assegura imediata funcionalidade, menor custo operacional e menor risco de implementação.

Dessa forma, sob a ótica da viabilidade técnica, eficiência operacional e economicidade, justifica-se a contratação do sistema por meio de locação de licença de uso, com serviços integrados de implantação, suporte, manutenção e treinamento dos servidores.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação considera custos distintos para a implantação do sistema e para a locação mensal da licença de uso do software, que inclui suporte, manutenção e treinamento. Com base no contrato vigente de 2021, cujo custo de implantação foi de R\$ 5.000,00 e a mensalidade de R\$ 9.500,00, e aplicando o índice IPCA com média anual de 6%, estima-se um valor aproximado de R\$ 160.000,00 para a contratação anual. O pagamento referente à implantação será efetuado em parcela única, enquanto a locação será paga mensalmente. O reajuste anual das mensalidades será realizado conforme a variação do IPCA ou índice que venha a substituí-lo, seguindo a prática adotada no contrato anterior. Pesquisa de mercado atualizada será anexada para fundamentar e comprovar esta estimativa. O valor estimado será confirmado mediante pesquisa de preços atualizada, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução contratada deverá contemplar a implantação, manutenção e suporte técnico do software para gestão, acompanhamento e recuperação de receitas do ICMS e ISSQN. A manutenção incluirá atualizações periódicas e automáticas para adequação às mudanças legislativas e aprimoramento funcional do sistema, garantindo a conformidade legal e operacional contínua. O suporte técnico deverá ser especializado, disponível para atendimento remoto e presencial, com prazos definidos para solução de eventuais falhas ou dúvidas, assegurando o pleno funcionamento do sistema durante toda a vigência contratual. Além disso, deverá ser oferecido treinamento inicial e capacitação contínua aos servidores responsáveis pela operação do software.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada em lote único, compreendendo a locação da licença de uso do software, bem como os serviços de implantação, suporte técnico, manutenção e treinamento. Essa escolha justifica-se pela necessidade de garantir a integração total das funcionalidades e a uniformidade técnica do sistema, evitando a fragmentação do serviço entre múltiplos fornecedores, o que poderia comprometer a eficiência operacional e a continuidade do atendimento. Além disso, o software deve operar como uma solução única e consolidada para gestão das receitas do ICMS e ISSQN, não sendo viável sua subdivisão em itens ou lotes separados.



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Finanças

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS

A contratação da locação do software visa proporcionar maior eficiência na gestão e recuperação das receitas do ICMS e ISSQN, promovendo a economicidade por meio da automação dos processos de fiscalização e análise de dados. Espera-se a redução de custos operacionais decorrente da diminuição do trabalho manual, melhor aproveitamento dos recursos humanos disponíveis e maior agilidade na tomada de decisões fiscais. Ademais, a solução contratada permitirá maior controle e transparência na arrecadação, potencializando o aumento da receita municipal e contribuindo para o equilíbrio financeiro e desenvolvimento sustentável do Município.

Espera-se, ainda, incremento do Índice de Participação dos Municípios (IPM), mediante identificação de inconsistências nas declarações fiscais, recuperação de valores não computados e fortalecimento da arrecadação própria.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

A Administração deverá:

- Designar equipe para acompanhamento da implantação do sistema;
- Disponibilizar dados técnicos necessários para alimentação do sistema no prazo máximo de 5 (cinco) dias após recebimento da ordem de serviço;
- Participar dos treinamentos práticos e acompanhar a capacitação oferecida pela contratada;
- Fiscalizar a execução contratual, comunicando eventuais falhas e exigindo correções em prazo estabelecido;
- Garantir que o prazo para instalação, parametrização e implantação do sistema não ultrapasse 20 (vinte) dias corridos após a ordem de início;
- Viabilizar o início do treinamento dos usuários em até 5 (cinco) dias após a implantação;
- Facilitar o acesso dos técnicos da contratada aos ambientes, documentos e informações necessárias.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas previstas. Será admitida subcontratação restrita à infraestrutura tecnológica necessária à hospedagem da solução em nuvem, permanecendo a contratada integralmente responsável pela execução contratual.

12. DESCRIÇÃO DE IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Finanças

A contratação não implica impactos ambientais significativos. O sistema será disponibilizado em ambiente digital, o que reduz a geração de resíduos físicos, consumo de papel e deslocamentos, contribuindo para sustentabilidade ambiental.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO DA CONTRATAÇÃO

A contratação demonstra-se adequada, necessária e eficiente para atender à demanda de gestão e recuperação de receitas vinculadas ao ICMS e ISSQN. Considerando os benefícios operacionais e fiscais decorrentes da utilização do sistema, a solução apresenta-se compatível com os princípios da economicidade, eficiência e interesse público. Dessa forma, o Setor de Compras da Secretaria Municipal de Finanças posiciona-se pela viabilidade da presente contratação.

14. JUSTIFICATIVA PELO NÃO-PREENCHIMENTO DOS ITENS NÃO OBRIGATÓRIOS

Todos os campos obrigatórios foram devidamente preenchidos.

Bento Gonçalves, 26 de fevereiro de 2026.

- assinado eletronicamente -

Cristiano Gavineski
Assessor Administrativo

- assinado eletronicamente -

Elisiane Schenato
Secretário Municipal

